



000260

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 04/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo e de Valor do Contrato nº 04/2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM** e do outro lado a **EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SEERVIÇOS LTDA**, conforme adiante:

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da administração direta, com endereço na Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, CNPJ nº 32.765.885/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Fernando Vitorio dos Santos** e, de outro lado, a **EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.454.009/0001-40**, com sede na **TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 32, CENTRO, LAGARTO/SE**, neste ato representada por **IGOR ANDRADE FONTES** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 04/2021, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A Cláusula **PRIMEIRA** do contrato nº 04/2021 celebrado em 22 de julho de 2021, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim**, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL - Locação de um veículo do tipo Automóvel de porte médio, na cor branca ou prata, Sedan, ano de fabricação não inferior a 2021, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, do item 01 da ARP nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim/SE.**



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Contrato de aditivo será da data de sua assinatura **23/07/2023 a 23/07/2024**, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUÍLIBRIO DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem também por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 04/2021, onde se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na **Cláusula Terceira** do contrato original, a importância de do valor global estimado do presente 2º Termo Aditivo que é de **R\$ 28.344,32 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, se comprometendo o **CONTRATANTE** a pagar mensalmente a **CONTRATADA** o valor referente aos serviços de **R\$ 2.362,027 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0101	01,031.0008	2001	3390.39.00.00	15000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO



000262

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 21 de julho de 2023.

FERNANDO VITORIO
DOS
SANTOS:69646449549

Assinado de forma digital por
FERNANDO VITORIO DOS
SANTOS:69646449549
Dados: 2023.07.21 10:26:25
-03'00'

Fernando Vitorio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

IGOR ANDRADE
FONTES:030182
19503

Assinado de forma digital
por IGOR ANDRADE
FONTES:03018219503
Dados: 2023.07.21
09:14:20 -03'00'

Igor Andrade Fontes

Unir Locações e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rosmeire dos Santos C.P.F. 722.761.505-72

2. Décio Jamirus N. Almeida C.P.F. 036.411.675-74